



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2514 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1984

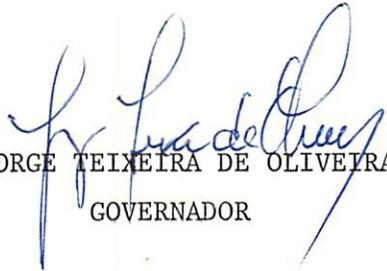
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Fazenda, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	607.600.000,00
II TRIMESTRE	598.400.000,00
III TRIMESTRE	1.242.290.109,00
IV TRIMESTRE	455.835.891,00
TOTAL	2.904.126.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR